CONTRATO N.º 023/2019

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ*** E A FIRMA**MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO n.º 023/2019

Aos vinte e tres do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J.n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. n.º 016.919.413-28 e Cédula de Identidade n.º 1.925.998 – SSP/PI, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Socorro Pimentel, n.º 45, bairro centro, CEP – 64.548-000, nesta cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, e do outro lado a firma MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, C.N.P.J. N.º04.385.090/0001-37, Inscrição Estadual n.º 19.448.029-1,situada naRua Projetada 01, Complemento: Loteamento Bibiu, n.º08, Bairro: Boa Sorte,CEP: 64.600.000, na cidade Picos, Estado do Piauí, representada pelo Proprietario o Sr. MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA,portador do C.P.F. n.º 287.512.803-53 e Cédula de Identidade n.º 556350-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Projetada 02, n.º 01, Bairro: Morro da Mancambira, CEP: 64.600-000 na cidade de Picos Piauí, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação doPREGÃO PRESENCIALnº 023/2019 de 20/05/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTEPREGÃO PRESENCIAL

1.1– Constitui objeto do presente Instrumento a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍcujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto destePregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos próprios do Município (FPM/ICMS/CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/PAB E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 63.369,50 (sessenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com a Ordem de Fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Picos (PI), 23 de maio de 2019.

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

DANILO ARAÚJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CNPJ: 04.385.090./0001-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Lucas R. Ramírez dos S. Silva
CPF: 066.633.133-20
RG: 3.948.567

2. Wilson de Souza Moriano
CPF: 083 600 283-94
RG: 2887788